www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020 | Edição nº 1349 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Gestão Ambiental	2
Comunicados	2
Secretaria de Educação	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	6
Atos Normativos	6
Atos da Mesa	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Gestão Ambiental

Comunicados

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que ABRATEX INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA EPP, localizada à Estrada da Gruta, n° 981 - Capivari, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Renovação da Licença de Operação n° 11, para a atividade de fabricação de artefatos de tornearia e de embalagens de madeira.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que LUIZ CARLOS GAVA JUNIOR ME, localizada à Rua Atílio Biscuola, n° 1540 - Ipiranga, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Renovação da Licença de Operação n° 10, para a atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que, FABIO SEGURA, proprietário do imóvel localizado Rua Morro D´Alva, n° 43 - Capivari, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização n° 59/2020 para corte de árvore, por motivo de construção.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que, ADELINA ANGELA DE PAULA, proprietário do imóvel localizado Rua da Colina, n° 556 - Colina da Bela Vista, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização n° 58/2020 para corte de árvores exóticas.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que MARIA ALICE DAROZ MELIN ME, localizada à Estrada Sitio Ypiranga, n° 234 - Capivari, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia, Instalação e de Operação, para a atividade de Coleta de resíduos não perigosos.

Secretaria de Educação

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação
Rua Santo Scarance, 188 – Bairro Santo Antônio - Louveira/SP
Tel: 19 3848 1691

PORTARIA Nº 001/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDIDAS PREVENTIVAS DE RETORNO ÀS AULAS NA PERSPECTIVA DAS UNIDADES ESCOLARES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

A Sra. Juliana Euzebio Araujo, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a recomendação da União Nacional dos Dirigentes Municipais (UNDIME) no tocante a criação de uma Comissão para gerenciar e planejar a retomada das atividades presenciais;

Considerando a importância da realização de um planejamento de volta às aulas presenciais, lembrando que o mesmo deverá ocorrer de forma transparente, democrática e em regime de colaboração, sempre respeitando parâmetros técnicos e de acordo com a realidade local. Para tanto, faz-se necessário que cada município constitua uma Comissão com o propósito de construir protocolos específicos objetivando organizar todo o trabalho e distribuir atividades;

Considerando o objetivo precípuo de auxiliar para que a Rede Municipal de Ensino possa atuar no sentido de garantir sempre os direitos à vida, à saúde e à educação de todos os alunos, profissionais e funcionários.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação
Rua Santo Scarance, 188 – Bairro Santo Antônio - Louveira/SP
Tel: 19 3848 1691

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear a seguinte Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19) com vistas à elaboração de protocolos de um possível retorno às aulas presenciais:

I. Representante da Secretaria de Educação, que a presidirá: Juliana Euzebio Araujo;

II. Representante da Secretaria de Saúde: Fernando Aparecido Collange e Érica Pin Pereira;

III. Representante dos Profissionais e Trabalhadores da Educação: Vanusa Fonseca Gomes Fernandes e Cinthia Cristina Rodrigues;

IV. Representante dos Pais de alunos: Octavio Pablo L. Casasus e Keila Lídia Quinelato;

V. Representantes do Conselho Municipal de Educação (COMEL): Paulo Ricardo Caldo Gilioli e Maria Bernadete Scarance Felipe;

VI. Representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação: Maria Ligia Pilon Martini e Monica Maria Brunello Rodrigues;

VII. Representante das Comissões Escolares: Daiana Cristina de Andrade Morais e Sueli Aparecida Botan Padovan;

VIII. Representante das Escolas da Rede Estadual: Aguinaldo José da Costa e Tiago de Souza Alves;

IX. Representante das Escolas da Rede Privada: Priscila Josefina Hass Ferreira e Cristina Oliveira Pirota.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação
Rua Santo Scarance, 188 – Bairro Santo Antônio - Louveira/SP
Tel: 19 3848 1691

Artigo 2º: A principal finalidade da construção do Protocolo de Medidas Preventivas para uma possível retomada das aulas presenciais é garantir os direitos de aprendizagem, mas oferecendo acima de tudo, a segurança da comunidade escolar em seus aspectos sanitários, de higiene, saúde e prevenção pelo contágio ao Novo Coronavírus (COVID-19).

Louveira, 22 de julho de 2020

Professora Juliana Euzebio Araujo

Secretária Municipal de Educação

www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Atos Normativos

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 03, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE VERBAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Seção IV, art. 51, inciso I, da LOM;

Considerando a Lei nº 2649, de 17 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Louveira para o exercício de 2020.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica suplementada, de acordo com o art. 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município, na quantia abaixo indicada a seguinte verba do orçamento vigente:

Orgão: 02 - Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira

Subunidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira

Função: 01 – Legislativa

Sub-função 031 – Ação Legislativa

Programa 0068 – Administração Legislativa

Atividade: 2239 - Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

ELEMENTO:	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSO JURÍDICA	R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 100.000,00

Art. 2º Para cobertura da suplementação acima mencionada, ficam apontados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Orgão: 02 - Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira

Subunidade: 01 – Câmara Municipal de Louveira

Função: 01 – Legislativa

Sub-função 031 – Ação Legislativa

Programa 0068 – Administração Legislativa

Atividade: 2239 - Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

ELEMENTO:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... 100.000,00

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS

1º Secretário

NILSON SOUZA DA CRUZ

2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral